

# Uma viagem pela história do Trenzinho da Alegria



Ferrovias e Memória uma expansão ferroviária que deveria ter passado por Nova Esperança e que de forma especial a ACINE resgata a qual devemos agradecer pela oportunidade. A ideia de estudar o mundo ferroviário nasceu do convívio com os avós e em memória, demonstramos nossa gratidão por toda esta vivência, iniciativa e caráter transmitido por Luiz, André, CONJOVE, ACINE/ MULHER e ACINE

Concebido pela ACINE, (Associação Comercial e Industrial de Nova Esperança, uma ideia simples, movimentou o mês de Natal em Nova Esperança, com lançamento do "EXPRESSO ESPERANÇA", o conhecido Trenzinho da Alegria.

Um veículo próprio, idealizado e construído pelos comerciantes associados pelo órgão, que muito bem pensado, agradou crianças, valorizou os comerciantes e oportunizou o setor industrial local a ter o seu destaque no mundo empresarial.

Assim, o tripé, ACINE; ACINE/MULHER (Con-

selho da Mulher Empresária) e o CONJOVE (Conselho do Jovem Empresário), em parceria com a Prefeitura, inovam ainda mais, reativando a Praça da Concha Acústica, centralizando ali os atrativos natalinos como os Duendes, Casa do Papai Noel; local que ganhou o nome de Vila Esperança sendo a Estação do "EXPRESSO ESPERANÇA" o trenzinho da alegria construído por mãos de filhos de Nova Esperança, membros de família pioneira e todos trabalhando por e em Nova Esperança.

Assim, o NATAL/2014 de Nova Espe-

rança despertou novas visões dos empresários, integrando o segmento empresarial e industrial, fazendo-nos "viajar" porque, os Mestres da Metalurgia invadiram o cotidiano das crianças. Os metalúrgicos de Nova Esperança, mostram assim que arte não é exclusividade da "alta-cultura". A metalurgia, está mais presente em nossos dia a dia, mais do que imaginamos. Encontramos aplicações na indústria automobilística, de eletrodomésticos, materiais magnéticos, de ferro e alumínio, um campo vasto de aplicações, seu uso é ainda incipiente no Brasil quando comparado com países desenvolvidos.

Eles não frequentam as escolas, mas tendo o material e as ferramentas à mão, transformam o ferro ou alumínio no uso do dia a dia das pessoas. Estamos falando de dois metalúrgicos, Luiz e André Leoni (pai e filho), ambos nascidos em Nova Esperança.

O pai Luiz Leoni, 65 anos de idade, não viu o tempo passar, este gozador, inventa de passar toda vez que um inventor inventa de não inventar, ele faz. Luiz, no fundo é uma eterna criança. No berço herdado de seus pais, ainda menino, inventava para os caçulinhas que iam chegando aos poucos na família, um mecanismo feito de mola de carro e câmara

de ar que fazia o velho berço balançar sozinho.

O tempo passava e o pequeno inventor não parava de inventar. O seu carrinho-de-rolê foi um dos primeiros brinquedos a surgir na cidade, e descia as pirambeiras da Avenida Brasil alegrando a gurizada como também a "bazuca" atiradora de bola de meia. Torneiro mecânico Luiz é operador dessa máquina, há mais de 40 anos e a sua função é utilizá-la para a confecção e acabamento de inúmeras peças através de um sistema de rotação que permite uma moldagem eficaz da peça. Na sua nova empresa "METAL NOVA" ele atende caminhoneiros, usineiros, prefeituras, agricultores, além de empresas dos mais variados segmentos.

Pioneiro em projetos e fabricação de Oficina Volante em caminhões baú, alongamento de chassis, adaptação em pára-choque de caminhões, fabricação de reboque, etc. E como fabricante de todos os tipos de implementos veicular a segurança é o fator mais importante que a preocupação em economias, itens que foi cuidadosamente estudado no trenzinho. André, recebeu proposta de Luiz Aoki, Presidente da ACINE se a empresa Metal Nova poderia executar a fabricação do trenzinho.

Os dois jovens An-

dré e Aoki então mostram o projeto ao pai Luiz Leoni que não vacilou. Experiente na profissão e confiante na execução do trabalho, abraçou a causa da ACINE, numa tarefa simples: "Não faltando material, entregamos o trenzinho em 50 dias" disse Luiz, orgulhoso, por saber que seu produto iria atender um mercado sempre em expansão e criativo que é o lazer, ainda mais para crianças. "É um serviço que faço com satisfação e amor próprio de quem sempre me espelhei, no meu saudoso pai Natal Leoni, que derrubou mato aqui, trabalhou para tanta gente e sempre feliz

com todos e criativo, sem ferramentas nos ensinava como fazer os brinquedos da época (tudo na dificuldade) mas com um prazer imensurável". Nesta aventura, os empresários local, querendo dar continuidade sobre esta diversão que já faz parte da programação da cidade, analisando as dificuldades em agendamento, preço, transporte problemático do trenzinho que vinha de fora, a ACINE, resolveu criar o seu próprio trenzinho e digase de passagem deram a tarefa para o Luiz que não fugiu do desafio e fez do sonho a realidade. O Trenzinho da Alegria, agora é próprio para a cidade e pelo cunho filantrópico que a ACINE tem, o trenzinho vai alegrar crianças e adultos em ocasiões especiais como Páscoa, Dia das Crianças, entre outras datas especiais. O projeto que saiu do papel e é real, funciona assim: a locomotiva é um trator que puxa os 2 vagões percorre envolta da cidade, transportando passageiros, a maioria crianças. O Trenzinho Expresso Esperança tem capacidade de transportar até 18 pessoas por vagão. O modelo também tem apito, som, sino, decoração personalizada, uso de iluminação em led e tem dispositivo para cadeirante.



## Prefeitura recebe Bob Cat uma Mini Carregadeira



Na manhã da quarta-feira, 7 de janeiro, a Secretaria de Infraestrutura recebeu uma máquina New Holland Bob Cat L 215 por meio do convênio Projetos de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRO-DESA) da Caixa Econômica Federal.

Destinada para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o investimento de R\$ 83.880 mil veio por meio de uma verba parlamentar do Deputado Federal Reinhold Stephanes.

O Prefeito Interino, José de Paula Martins e os Secretários de Infraestrutura, Milton Alves e de Governo, Almir Batista estiveram verificando as utilidades da máquina que veio da empresa Shark Máquinas de Londrina. Zé de Paula

enaltece a chegada da Bob Cat, que veio em boa hora.

Este equipamento é um segmento que vem revolucionando a mecanização da agricultura e da construção civil mundo afora: a Bobcat. A Bobcat é líder em máquinas compactas, como carregadeiras multifuncionais, escavadeiras e veículos utilitários.

A Bobcat esta a revolucionar dezenas de outros segmentos por sua flexibilidade, facilidade de operação e uma multiplicidade incrível de soluções inteligentes, que oferecem elevados níveis de produtividade, performance, confiabilidade e durabilidade. Em tempos de mão-de-obra escassa, ter uma Bobcat à mão é garantia de trabalho feito na hora!

## Prefeito Joaquim de Colorado reúne secretariado e traça diretrizes para 2015



O gestor municipal também estabeleceu metas de trabalho para o próximo ano.

Um dos principais assuntos abordados no encontro foi o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dos orçamentos a serem utilizados para a gestão. "Apesar das dificuldades nas receitas, não estamos de braços cruzados. Temos realizado grandes esforços em busca de recursos para melhorias no desenvolvimento do município", disse o prefeito.

Entre as principais conquistas da gestão estão, o reforço expressivo na atenção básica à saúde e a qualificação profissional gratuita oferecida pela administração municipal que deve acontecer neste primeiro semestre de 2015. Joaquim disse que com o programa de qualificação profissional e o novo modelo de gestão o município dá um passo ainda maior para combater as desigualdades sociais. "É um desafio de toda a sociedade, mas nós, enquanto governo, vamos trabalhar com mais eficiência e clareza nas nossas ações e programas, para dar uma resposta melhor e mais rápida à população", ressaltou o prefeito Joaquim.

O prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, realizou na segunda-feira, dia 5 Janeiro, reunião com todo o secretariado e o vice-prefeito, Luis Carlos Miosso.

O objetivo do encontro foi o de traçar novas metas e diretrizes para a administração, visando um melhor aproveitamento de toda a máquina administrativa, em prol de melhoria nos serviços oferecidos à população.

Além de cobrar resultados e fortalecer o vínculo entre toda a equipe. Na prática, os secretários apresentaram relatórios das ações executadas em 2014 e o planejamento de trabalho para 2015.

### Vende-se imóvel em Nova Esperança

Localizado na rua Maranhão nº321, Parque Cidade Alta. Lote de 360m² e casa de alvenaria sendo: 2 quartos, 1 banheiro, sala e cozinha. Telefone para contato: (44)9967-3389 e (45)9908-3654.



### Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033  
CNPJ 78.970.329/0001-02 - colorado@coloradopr.gov.br  
coloradopr.com.br

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria nº 1.024/2015 nos termos da Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela Lei 25/95/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 001/09 de janeiro de 2014, e considerando:

I - o dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;

II - a necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;

III - a urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica, não havendo condições para realização de concurso público para contratação até o início das aulas regulares;

IV - que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

#### TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital 001/2015 que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de **07 vagas para professor fundamental com formação em magistério e nível superior ou pedagogia** para atender demanda de profissionais do Ensino Fundamental I no Município de Colorado-PR.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

1.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos desse Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos adotadas pela Secretaria da Educação, definidas com legislação específica.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado construirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos docentes efetivos do Município de Colorado - PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas especiais conforme as disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e decreto nº 001 de 09 de janeiro de 2014.

1.5 - Este processo seletivo destina-se a contratação de **07 vagas para professores com formação em magistério e nível superior ou pedagogia**.

1.6 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
11/01/2015	Publicação do Edital
12/01/2015 às 26/01/2015	Período de inscrições
27/01/2015	Publicação da homologação das inscrições
28/01/2015 a 30/01/2015	Período de recurso contra a homologação das inscrições
03/02/2015	Classificação Final
04/02/2015	Convocação para contratação

#### 1.7 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art.37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de setembro de 2013 e Decreto nº 001/2014 de 09 de janeiro de 2014.

2.2 - O prazo de validade do contrato tem prazo de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

2.3 - A contratação será de jornada de 20hs, podendo caso houver necessidade se estender a 40h semanais, com remuneração equivalente ao Nível 01 Classe

B e C da Tabela de Magistério Municipal vigente à época da contratação, respectivamente (superior e especialização)

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 12/01 (doze de janeiro) a 26/01 (vinte e seis de janeiro) de 2015, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Ceará nº 935), das 8h (oito horas) às 11:30min (onze horas e trinta minutos), e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas).

3.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter cumprido as obrigações e encargos militares;
- d) estar regular com as obrigações eleitorais;

4.2 - Escolaridade: é um requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo pretendido, como exposto na tabela abaixo:

Cargo pretendido	Escolaridade e Competências exigidas
07 Professores com formação em magistério e nível superior ou pedagogia.	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Faculdade ou Universidade, Diploma de Graduação

#### 5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos anexos:

- a) Cédula de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - (CPF)
- c) Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço).

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

#### 6 - DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

- a) 1ª etapa - Homologação das Inscrições (eliminatório);
- b) 2ª etapa - Prova de Títulos (classificatório);

#### 7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos**.

7.2 - O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos**. Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 anos.

7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.

7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.

7.6 - O histórico escolar servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.

7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade com a legislação.

7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias, de profissionais que estejam em efetivo exercício, não sendo computados para efeito de tempo os professores já aposentados.

7.9 - Tempo de serviço em Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem não é considerado tempo de docência e não pode ser informado.

7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

#### 8 - PROVA DE TÍTULOS

8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

#### 8.2 - ESCOLARIDADE:

8.2.1 - Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

- a) Licenciatura Plena na área objeto do Curso de Habilitação na Área de Pedagogia ou magistério superior **50 (cinquenta) pontos**.

b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso de Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **15 (quinze) pontos** por título no máximo de 02.

#### 8.3 - TEMPO DE SERVIÇO

8.3.1 Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 anos (no período de 01/01/2010 a 31/12/2014), contando **20 (vinte) pontos**, sendo considerado 04 pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

#### 9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

#### 9.2 - Critérios de desempate:

- a) O tempo de serviço como professor regente, devidamente comprovado através de comprovação autêntica, servirá para critério de desempate;

- b) idade;
- c) O número de filhos.

#### 10 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

10.1 - A classificação final será publicada no dia 03/02/2015 no Edital da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colorado e Jornal de Circulação local.

#### 11 - CHAMADA:

11.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colorado.

11.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

11.3 - Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.

11.4 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.

11.5 - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.

11.6 - O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.7 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

#### 12 - DA ATRIBUIÇÃO:

12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a professor/pedagogo para atendimento alunos e regência em sala de aula.

#### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.

13.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

13.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.

13.4 - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura - Comissão organizadora do Processo Seletivo.

13.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.  
13.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correção, a devida fundamentação devidamente assinado.  
13.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.  
13.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo.  
13.9 - A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.  
13.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.  
13.11 - O prazo de validade do presente Processo de Seleção Pública Simplificado poderá ser prorrogado antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.  
13.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.  
13.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação designada para esse fim.

Colorado, 09 de janeiro de 2015.

SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA  
Secretária Municipal de Educação

ROSELI CARNEIRO  
Presidente da Comissão Organizadora

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: 7 de setembro, nº 07 - Centro - CEP: 86600-000  
Telefone: 44 3312-1508 - Nossa Senhora das Graças/PR  
cmdcagracas@outlook.com - CNPJ: 19.056.850/0001-30

#### RESOLUÇÃO 001/2014

SÚMULA: Aprovar o Plano Decenal Municipal do SINASE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 621/2009 de 30 de Junho de 2009, considerando a deliberação em plenária extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal Municipal do SINASE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 14 de novembro de 2014.

Maria de Lourdes P. Luciano  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Nossa Senhora das Graças - Paraná

#### RESOLUÇÃO 003/2014

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do Governo Federal - SUAS WEB 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 620/2009, publicada dia 30 de Junho de 2009, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do Governo Federal - SUAS WEB 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 14 de Novembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente do CMAS

### Legislativo Municipal de Paranapoema

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado e classificação dos candidatos, fica mantido o Resultado e Classificação dos candidatos e seu Anexo Único, divulgados em 19 de dezembro de 2014.

1 - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado e classificação no endereço eletrônico [www.fundacagafipa.org.br](http://www.fundacagafipa.org.br), no link Consultar resposta do recurso contra o resultado e classificação dos candidatos.

Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seu Anexo Único, divulgados em 19 de dezembro de 2014 no endereço eletrônico [www.fundacagafipa.org.br](http://www.fundacagafipa.org.br).

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no item 16 do Edital de Abertura nº 001/2014.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranapoema/PR, 09 de janeiro de 2015

Presidente da Comissão Especial do Concurso



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: [contabilidade\\_ourizona@yahoo.com.br](mailto:contabilidade_ourizona@yahoo.com.br) - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

#### CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública da saúde referente ao 3º quadrimestre do ano de 2014.

Data: 26/01/2014 (segunda-feira)

Horário: 18:30h

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

Desde já agradecemos sua presença.

Atenciosamente,

ANDREIA CRISTINA PIRES  
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº 04/2015

Súmula: Nomeia Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2015 e nomeia servidor para oficiar como Pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2015:

OSWALDO MAGI FILHO: PRESIDENTE

MARCIA SCHNAIDER: SECRETÁRIA

ALEXANDRA NOGUTTI: MEMBRO

Art. 2º Fica nomeado o servidor OSWALDO MAGI FILHO para oficiar como Pregoeiro no exercício de 2015, e como equipe de apoio os servidores MARCIA SCHNAIDER e ALEXANDRA NOGUTTI.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 006/2015.

SÚMULA - Nomeia Secretária de Educação e dá outras providências.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora IZABEL CRISTINA PESSUTTI - R.G. nº 4.132.203-9-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC - 1, a partir da data de hoje, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 09 dias do mês de janeiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

(Referente Processo Seletivo n.º 002/2014 Edital de Concurso Público n.º 001/2014 - SAMAE)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 002/2014 - Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 25/08/2014 - SAMAE, resolve

#### CONVOCAR

O candidato aprovado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
- d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Fotocópia da carteira de vacinação;
- i) Certidão de antecedentes criminais;
- j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
- l) Declaração de Bens
- m) Comprovante de Endereço

Cargo: ENCANADOR - 35 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS
4795	EDSON CASSIMIRO DE SOUZA	938.733.289-68	1º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 09 de janeiro de 2015

ANDRÉ LAÍS BOVO  
Prefeito

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA  
Diretor SAMAE

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: ROMA COMÉRCIO DE CORTINA LTDA

OBJETO: Aquisição de persianas, conforme prego presencial 74/2013.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.900,91 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº. 74/2013.

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Prestação de Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, conforme compra direta n. 40/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1

# Professor Marin: reconhecimento individual e social

Professor João Marin Mechia nome que fez história no Handebol, Futsal, Vôlei, Natação e Atletismo de Nova Esperança, responsável por conduzir alunos (as) destaques no cenário nacional, (recordando alguns "pupilos": Eliseu, Sophia Galinari, Teixeira, Glorinha Uchoa, Nelsinho, Elisa, Fassina, Liria, Demerval, Elizete Schlichting, Paulo Peres,

Maly, Darci, Elizabeth Varago, Edegar, Yayoi, Padinha, Emilia, Jorge Valêncio; parado ai, são muitos!) alguns se profissionalizando como professor ou atleta.

Muito trabalho voluntário, João Marin foi Contributo ao Ensino Esportivo em Escolas e Instituições Particulares de Nova Esperança e Maringá, cidade canção da qual vive

com a também professora de educação física Ivonete.

E tudo começava assim, com sons de pés batendo forte no chão da quadra de esportes do Colégio Costa Monteiro, na quadra de esportes do município, com um detalhe ambas não tinham cobertura e eram de cimento bruto, sem alambrados, sem vestiários, sem aparelhos sonoros para facilitar a

voz, etc; "ERA TUDO NO PEITO".

O 'start', era, "vamos lá gente", correndo para aquecer, depois polichinelo, flexão de perna, flexão braços, abdominal, assim fomos ao som dos pés na quadra, compasso de palmas para marcar o polichinelo, o som do apito do professor Marin cobrando mais energia nos movimentos, sempre comandada por uma pessoa, professor de Educação Física João Marin Mechia.

Não lembramos mais ao certo se era vinte, trinta, meninos e meninas, moços e moças, com certeza sempre mais de uma centena, porque após as aulas de educação física, ai sim vinha o treinamento para quem praticava os esportes para competição, cada um já sabia da sua rotina de treinos, não precisava mandar fazer era um ritual, claro que em alguns casos a cobrança tinha que ser feita de uma forma mais forte, senão o cordão do apito era quem fazia a gente se mexer. Isso do esporte coletivo ao individual.

O resultado de tanta dedicação fez com que Nova Esperança fosse notícia na região, no Paraná, no Brasil, na Espanha, Alemanha e França, e até hoje temos professores, atletas remanescentes dessa época se destacando pelo cenário esportivo do Paraná, do Brasil e do mundo.

"E saber que tudo isso começou por gostarmos daquilo que fazíamos e além de tudo nos tornou mais amigos, saudáveis, mas, toda alegria, toda amizade que nós unia, fez com que a dor tomasse conta de nossas vidas em algum momento. Amigos que não estão mais entre nós, ficou uma lacuna de saudade que é relembrada rapidamente



Professor João Marin Mechia

quando encontramos amigas e amigos que foram atores dos episódios e momentos mágicos vividos por nós. Quando o Clube Campeste Capelinha, 'Capelinha', como era chamado nas competições de natação pelo Paraná, era falado com respeito pelos outros clubes de cidades maiores do que a nossa Nova Esperança é assim que éramos vistos, atletas de competição.

Nova Esperança foi um celeiro de atletas, meninos e meninas forjados com suor e raça, sem dúvida nenhuma, temos a certeza de que ainda é. Para ilustrar melhor, tivemos a dedicação do Professor João Marin, reconhecida, anos, passados, pelos nossos vereadores da época, quando o Professor Marin, foi agraciado com o Título de Cidadão Honorário de Nova Esperança, (permitam e desculpem a falta de modéstia, mas, ai foi feito o resgate de várias gerações de Nova Esperança, quem viveu esses momentos, torcendo, lotando as quadras

esportivas, indo para as ruas assistir desfiles, provas de rua, praticando esportes ou como lazer, competindo, quem proporcionou e proporciona, quem se emocionou, e quem orquestrou tudo isso foi o professor João Marin).

Depois destes mais de 30 anos, separados e cada um vivendo em localidades diferentes, vai aqui, sugestão de reunirem estes 'pupilos' e assim fazer uma recepção ao querido professor João Marin Mechia e ver quem ainda pratica o POLICHILENO. É bom lembrar que estes jovens atletas que passaram por esta escola, até os dias atuais, todos estão sem sequelas, todos tinham preparo físico salutar para enfrentar a diversidade da vida.

Hoje Nem Ouro Nem Prata, João Marin, então, governador do Rotary/ Maringá analisa o jovem de hoje que deve ser bem orientado para ser o jovem do futuro e o jovem será o Jovem com JESUS. Texto de um 'pupilo' do Professor João Marin.



Esta imagem do Selecionado local foi registrada pelo polivalente Professor Marin que valoriza a Educação Física



Educação Física dos anos 60 valor incalculável nas escolas local e para o próprio professor da área

## Frota dos Correios recebe 2,8 mil novos veículos

Até o final de janeiro, mais 2,8 mil novos veículos serão entregues em unidades dos Correios de todo o Brasil. A aquisição visa a renovação e a ampliação da atual frota da estatal. Desde 2011, os Correios já investiram cerca de R\$ 700 milhões na aquisição de quase 24 mil novos veículos, entre motocicletas, furgões e caminhões.

Com o processo de renovação, a idade média da frota foi consideravelmente reduzida. No caso dos veículos pesados, por exemplo, passou de 10,5 anos para 2,2 anos. Além de aumentar a capacidade logística da estatal, a renovação dos veículos permite a redução da emissão de gases poluentes e maior agilidade nas entregas feitas em todo o País,

fortalecendo a confiança da população nos serviços oferecidos.

A renovação e a ampliação da frota fazem parte do processo de revitalização dos Correios, iniciado em 2011, com a sanção da Lei 12.490/11, o novo Estatuto Social da empresa e a retomada dos investimentos e da melhoria dos indicadores de qualidade.



### JOVENS EMBAIXADORES

## Três estudantes da rede estadual farão intercâmbio nos EUA

Os três estudantes paranaenses escolhidos pela Embaixada americana para participar do programa Jovens Embaixadores embarcam para os Estados Unidos nesta sexta-feira (9). Carlos Henrique Salvi, de Pato Branco; Isabelle Sois da Silva, de Colombo; e Jéssica Beatriz de Almeida, de Paranaguá, passarão 21 dias no país.

Na primeira semana, os 52 estudantes brasileiros selecionados pelo programa irão juntos para Washington-DC. Nas outras duas, ficarão separados em quatro estados. Carlos ficará em Oklahoma, Isabelle na Flórida; e a Jéssica em Nevada.

O programa Jovens Embaixadores seleciona todos os anos estudantes do Ensino Médio de escolas públicas, de

famílias de baixo poder aquisitivo e com alto rendimento escolar, para participarem de um intercâmbio nos Estados Unidos. Além de fluência em inglês, os escolhidos também precisam apresentar características como liderança, empreendedorismo e participação ativa na comunidade por meio de projetos sociais.

Os jovens participarão de reuniões com autoridades do governo norte-americano, líderes de ONGs, visitarão escolas e projetos sociais, participarão de atividades de voluntariado e, como representantes da juventude brasileira nos Estados Unidos, farão também apresentações sobre o Brasil, sua cultura e seu povo.

No final da viagem, eles apresentarão um plano de ação na área de volunta-

riado para ser implementado em suas comunidades após o retorno ao Brasil.

### PROGRAMA

Nesta 13ª edição foram escolhidos no Brasil 52 Jovens Embaixadores. O programa Jovens Embaixadores foi criado pela Embaixada dos Estados Unidos no Brasil. Desde o lançamento, 367 jovens brasileiros da rede pública já participaram do programa.

Os parceiros nesta iniciativa são: Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e as Secretarias Estaduais de Educação, a rede de Centros Binacionais Brasil-Estados Unidos, e também as empresas FedEx, MSD, Dow Brasil, Microsoft, Bradesco, IBM e a Boeing Brasil.

www.jovensemembaxadores.org





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO N.º 151/2014

Súmula: Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta na Lei Municipal n.º 052/2014

DECRETA

Art. 1.º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico, conforme previsto no Artigo 47 da Lei n.º 11.445/2007 e Lei Municipal n.º 052/2014, com a seguinte composição:

I - dos titulares dos serviços:  
Titular: VALDOMIRO MARQUES DA COSTA  
Suplente: PATRICIA SILVA BREVES

II - de órgãos governamentais relacionados ao Setor de Saneamento Básico:  
Titular: JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS  
Suplente: ALEXANDRE CAVICCHIOLLI

III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico:  
Titular: ARLDO APARECIDO DE CARMARGO  
Suplente: PAULO CESAR MESTI

IV - dos usuários de serviços de Saneamento Básico:  
Titular: ATAÍDE ALVES RODRIGUES  
Suplente: JOÃO BATISTA AGUILAR

V - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.  
Titular: OZIAS CARLOS DE OLIVEIRA  
Suplente: JAIRO PEREIRA DAS NEVES

Art. 2.º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico, composto no artigo 1.º, deste Decreto, será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3.º - Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 4.º - O presidente do Conselho designado no artigo 2.º, deste decreto, convocará a primeira reunião ordinária no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto, de cuja pauta deverá constar a elaboração do respectivo Regimento Interno, cuja proposta deverá ser encaminhada ao Prefeito Municipal nos 60 (sessenta) dias seguintes à sessão inicial, para que seja aprovado por decreto.

Art. 5.º - A atividade dos Conselheiros não será remunerada, mas considerada para efeitos legais como de relevante interesse público.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015, compareceu à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Sra. ANA PAULA ZANQUETTA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.315.303-0/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Municipal nº 150/2014, de 23/12/2014, para exercer as funções do Cargo de Merendeira - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/03/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medando esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho foi-lhe dado posse pelo Excentíssimo Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito Municipal

Ana Paula Zanqueta  
Empoçada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
CNPJ: 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200  
FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91  
Email: pmstaines@colnet.com.br  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

PORTARIA N.º 002/2.015

Súmula: Designa Servidores para exercerem a função de Pregoeiros e equipe de apoio em Pregões a serem realizados por esta Municipalidade, no exercício de 2.015 e da outras providências.

O Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal - LOM, e em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002,

RESOLVE:

I - Designar o Servidor CLAUDINEI HIPÓLITO RG Nº 3.542.256-0 - SSP/SP, e CPF. Nº 407.647.459-72, para função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas no Art. 8º do Decreto Municipal Nº 05/2012 de 09/02/2012.

II - Designar os Servidores ALBERTO SANTANA NETO, Funcionário Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 28.098.015-2 - SSP/SP, e inscrito no CPF. Sob Nº. 247.251.608-81 e VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI, Funcionária Pública Municipal portadora da Carteira de Identidade nº. 8.023.301-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF. Sob Nº. 040.253.999-03 como membros da equipe de apoio do Pregoeiro.

III - Determinar que os Trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, alcance a modalidade de Licitação Pregão Presencial e Eletrônicos observados os preceitos da Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decretos Municipais Nºs. 04/12 e 05/12 de 09 de fevereiro de 2.012.

IV - Determinar que os editais sejam assinados pelo Pregoeiro aqui designado.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre - se, Publique - se e Cumpra - se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e quinze.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
Rua: Ronald Gomes N.º 46 - CEP 87.670-000 e-mail  
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537  
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 02/2015  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

José Ailton de Souza, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 16 a 24 da Lei n.º 896 de 18 de Julho de 2014.

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º - Fica nomeada a Srta. **PATRICIA BATISTA LÁZARO**, portadora do RG/CI n. 10.301.230-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.388.639-62, para exercer em comissão, o cargo de Assessor da Presidência, símbolo CC-2.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

José Ailton de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

**Legislativo Municipal de Jardim Olinda**

PORTARIA N.º 001/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **Izael Porto Reis**, servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01/2015 a ser concedidas na data de 05/01/2015 a 24/01/2015, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Art. 111 do estatuto do funcionário público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, aos 05 de janeiro de 2015.

Fatima Izabel Martin Gomes  
Presidente Biênio 2015/2016

PORTARIA N.º 002/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA**, servidora da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, exercendo a função de **Agente de Controle Interno**, 30 (trinta) dias de Férias ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01/2015 a ser concedidas na data de 05/01/2015 a 03/02/2015.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 05 de janeiro de 2015.

Fatima Izabel Martin Gomes  
Presidente Biênio 2015/2016

PORTARIA N.º 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 14, Inciso I:

Considerando os Anexos I e II - Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial dos Servidores do Legislativo Municipal com os seus respectivos níveis:

I. IZABEL PORTO REIS, Contabilista - ESTA03086 para ESTA03087;  
II. PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA, Oficial Administrativo - ESTA01005 para ESTA01006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Paraná, 07 de janeiro de 2.015.

Fatima Izabel Martin Gomes  
Presidente Biênio 2015/2016



**PREFEITURA DE SANTO INÁCIO**  
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA N.º. 02/2015.

Súmula: Dispõe nomeação de Pregoeiro Oficial e auxiliares para julgamento dos processos licitatórios na modalidade pregão presencial deste Município, na forma da lei, e dá outras providências;

O PREFEITO DE SANTO INACIO, Sr. Valdir Antonio Turcato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e, CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1509/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Pregoeiro Oficial para realização de processamento e julgamento de licitações na modalidade pregão presencial do âmbito do Município de Santo Inácio, conforme o disposto no Decreto 1509/2006 desta Municipalidade, o Sr. CIRO YUJI KOGA

Art. 2º - São auxiliares do Pregoeiro os seguintes servidores:

1- LEONARDO IKUNO REBOLHO  
2- DENNER FERREIRA LOPES

Art. 3º - Fica designado como suplente do Pregoeiro Oficial o servidora LUCIO YIJU KOGA, devendo assumir na ausência do Pregoeiro.

Parágrafo único: Constatada ausência também do suplente, deverá assumir um dos auxiliares, sendo necessária a presença de no mínimo um auxiliar para realização dos trabalhos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir desta data.

Santo Inácio, 05 de Janeiro de 2014.

VALDIR ANTONIO TURCATO  
Prefeito de Santo Inácio

PORTARIA N.º. 01/2015

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015, do Município de Santo Inácio.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Inácio para o exercício de 2.015, com a seguinte composição:

Presidente - WILSON PARRON DE LIMA  
Membro- JESUEL DOS SANTOS  
Membro- JULIANA ZANINI MENDES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 05 de Janeiro de 2.014.

VALDIR ANTONIO TURCATO  
Prefeito de Santo Inácio



**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
ESTADO DO PARANÁ,  
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA N.º. 01/2015

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ MAURO CAETANO**, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO**, para exercer o Controle Interno da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, com direito a gratificação no valor de 70% ( setenta por cento ) do vencimento básico, pelos serviços prestados, conforme Resolução nº. 01/2008, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, em 02 de janeiro de 2015.

Eduardo Sirote Borges  
Presidente



**Prefeitura do Município de Colorado**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradopr.gov.br  
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 1024/2015

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de 07 vagas para Professor fundamental I, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela Lei 2.595/2013 de 13 de dezembro de 2013.

Art.2º- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art.3º- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Roseli Carneiro	Professora	Presidente
Claudinéia da Silva Marroni	Professora	Secretária
Alessandra C. Nascimento Balestero	Professora	Membro
Agda Alencar Arruda Ferrari	Professora	Membro
Célia Lucas Moreira	Ed. Infantil	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação resultado final do certame.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 07 de janeiro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito de Colorado

DECRETO Nº 258/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.596/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito Mil Reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	05.001.04.122.0003.2007	72	3.190.39.00.00	1000	MANUTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAQUEAMENTO	13.001 DIVISÃO DE SAQUEAMENTO	13.001.17.512.0006.2042	462	3.390.39.00.00	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
<b>Total da Suplementação</b>							<b>R\$ 88.000,00</b>

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	03.001 DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	03.001.03.092.0003.2005	42	3.190.91.00.00	1000	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO SENTENÇAS JUDICIAIS	58.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS	06.001.04.129.0003.2011	121	3.390.47.00.00	1000	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
<b>Total das Anulações</b>							<b>R\$ 88.000,00</b>

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 02/2015

SÚMULA: Dispõe sobre o novo Salário Mínimo, obedecendo o Decreto Nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014, e o Inciso IV, Art. 7º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, o Senhor Fausto Eduardo Herradon, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Decreto Nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Com o fim de atender o Decreto Nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014, publicado no D.O.U. em 30 de Dezembro de 2014, e o Inciso IV e VII, Art. 7º da Constituição Federal, a partir de 01 de Janeiro de 2015, os salários dos servidores públicos municipais da administração direta e autarquias serão pagos com observância do valor do salário nacional de **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais), garantindo-se esse mínimo aos que estejam com valores inferiores na tabela de salários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01º de Janeiro de 2015.

Paço Municipal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_santos@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone (41) 3278-1259 - Fax (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 001/2015
SÚMULA - Exonerar Diretor da Divisão de Habitação e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETO Nº. 003/2015
SÚMULA - Conceder aposentadoria voluntária por idade a servidor(a) Sr(a) Maria Dolores Sanchez Moscardi, integrante do quadro de pessoal do provimento eletivo do Município de Ourizona e de outras providências.
O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

DECRETO Nº. 002/2015
SÚMULA - Atualizar valores relativos a terreno e carneiro no Cemitério Municipal, originariamente fixados pela Lei Municipal nº 539/2003 e de outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 539/2003.

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.
O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL ALCIDES ELIAS FERNANDES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 1.510.688-SS/PR e do C.P.F. M.F. Nº 588.350.749-72, e a ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Prof. Giampetro Monaci, 14 - Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - PR, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE, residente na cidade sede da empresa, CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011 - PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO
Nos termos do Art. 57, IV da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditar o prazo de 01 (um) ano, homologado em 01 de abril de 2011, da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011 - PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015.
PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 06 de abril de 2011.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 18 de dezembro de 2014.
ALCIDES ELIAS FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL Contratante
MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE Representante Legal Contratado

TESTEMUNHAS: RINALDO ORLATO MAROLDI
GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARÉCERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSAVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648 de 1998).
OBJETO: AQUISIÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, COM IMPLANTACAO E MANUTENCAO MENSAL DURANTE O CORRENTE ANO.

FORNecedor: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$7.200,00 (SETE MIL E DIZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.412.002.2501.3.90.39.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA: PARCELA DO
LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 09 DE JANEIRO DE 2015.

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.
O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL ALCIDES ELIAS FERNANDES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 1.510.688-SS/PR e do C.P.F. M.F. Nº 588.350.749-72, e a ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Prof. Giampetro Monaci, 14 - Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - PR, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE, residente na cidade sede da empresa, CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011 - PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO
Nos termos do Art. 57, IV da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditar o prazo de 03 (três) meses, homologado em 01 de abril de 2011, da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011 - PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/01/2015 a 31/03/2015.
PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 06 de abril de 2011.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 18 de dezembro de 2014.
ALCIDES ELIAS FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL Contratante
MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE Representante Legal Contratado

TESTEMUNHAS: RINALDO ORLATO MAROLDI
GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2014
RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARÉCERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSAVEL LICITAÇÃO - IV nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para a parcela de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMPOLAS DE INJEÇÃO LUCENTIS PARA FORNECIMENTO A CIDADÃOS NECESSITADOS E SEM RECURSO FINANCEIRO PARA OBTENÇÃO, E CONFORME MANDADO JUDICIAL.

FORNecedor: PAULO ROGERIO DE BRITO - ME
VALOR: R\$13.150,53 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.10.301.001.2903.3.90.30.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 002/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, DANIELLY CRISTINY LOPES, portadora do CPF Nº 024.256.239-65, RG Nº 5.157.104-5 PR, FISIOTERAPEUTA, no período de aquisitivo de 30.07.2012 à 29.07.2013, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 004/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, EVANILDO BERNARDO DO NASCIMENTO, portadora do CPF Nº 015.119.829-26, RG Nº 5.317.784-0 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 01.01.2013 à 31.12.2013, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 001/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, BERTINHO GOMES DE SOUZA, portadora do CPF Nº 020.809.219-67, RG Nº 5.948.539-9 PR, TECNICO VIGILANCIA SANITÁRIA, no período de aquisitivo de 29.06.2012 à 28.06.2013, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 005/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, BERTINHO GOMES DE SOUZA, portadora do CPF Nº 020.809.219-67, RG Nº 5.948.539-9 PR, TECNICO VIGILANCIA SANITÁRIA, no período de aquisitivo de 29.06.2012 à 28.06.2013, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 006/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS, portadora do CPF Nº 044.532.169-55, RG Nº 75038911-PR, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no período de aquisitivo de 08.07.2013 à 07.07.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 007/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, MARIA ELIZABETH DA SILVA SOARES, portadora do CPF Nº 558.336.249-91, RG Nº 4.317.1410-PR, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, no período de aquisitivo de 13.05.2013 à 12.05.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 008/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS, portadora do CPF Nº 044.532.169-55, RG Nº 75038911-PR, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no período de aquisitivo de 08.07.2013 à 07.07.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 009/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS, portadora do CPF Nº 044.532.169-55, RG Nº 75038911-PR, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no período de aquisitivo de 08.07.2013 à 07.07.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 010/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS, portadora do CPF Nº 044.532.169-55, RG Nº 75038911-PR, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no período de aquisitivo de 08.07.2013 à 07.07.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 011/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS, portadora do CPF Nº 044.532.169-55, RG Nº 75038911-PR, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no período de aquisitivo de 08.07.2013 à 07.07.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 008/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária, ALMARY APARECIDA F BRANGALHO, portadora do CPF nº 571.630.750-05, RG nº 571.630.750-05, lotada no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como ACS-AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - período de 02 DE Maio de 2007 à 01 de Maio de 2007, com direitos a remuneração relativa ao período de 05 de Janeiro de 2015 até 01 de Maio de 2015, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 144/92 de 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO).

PORTARIA Nº 009/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de preço, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná, a Srª LUIZ CLAUDIO UBI DA SOUZA, inscrito no CPF nº 4.120.746-9 SSP PR, para sob a Presidência do primeiro, compondo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, desta municipalidade para o EXERCÍCIO DE 2015.
Comissão o Sr. TIAGO JOSE SOARES, CPF Nº 037.294.239-32 e CI RG Nº 839.114-6 - SSP PR.

PORTARIA Nº 010/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DESIGNAR a Senhora(s), FRANCYAN DONATO ALVES DOS SANTOS, matrícula 71, CPF Nº 523.025.809-82, CI RG 3.851.682-5 SSP PR, e o Senhor JOÃO DOS SANTOS COSTA, matrícula 423, CPF Nº 364.364.679-04, CI RG Nº 4.120.746-9 SSP PR, para sob a Presidência do primeiro, compondo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, desta municipalidade para o EXERCÍCIO DE 2015.

PORTARIA Nº 011/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DESIGNAR a Senhora(s), FRANCYAN DONATO ALVES DOS SANTOS, matrícula 71, CPF Nº 523.025.809-82, CI RG 3.851.682-5 SSP PR, LUIZ ALVES DOS SANTOS, matrícula 71, CPF Nº 523.025.809-82, CI RG 3.851.682-5 SSP PR, e o Senhor JOÃO DOS SANTOS COSTA, matrícula 423, CPF Nº 364.364.679-04, CI RG Nº 4.120.746-9 SSP PR, para sob a Presidência do primeiro, compondo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, desta municipalidade para o EXERCÍCIO DE 2015.

PORTARIA Nº 012/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DESIGNAR a Senhora(s), FRANCYAN DONATO ALVES DOS SANTOS, matrícula 71, CPF Nº 523.025.809-82, CI RG 3.851.682-5 SSP PR, LUIZ ALVES DOS SANTOS, matrícula 71, CPF Nº 523.025.809-82, CI RG 3.851.682-5 SSP PR, e o Senhor JOÃO DOS SANTOS COSTA, matrícula 423, CPF Nº 364.364.679-04, CI RG Nº 4.120.746-9 SSP PR, para sob a Presidência do primeiro, compondo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, desta municipalidade para o EXERCÍCIO DE 2015.

PORTARIA Nº 013/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, GEAN CARLOS DE SOUZA, portadora do CPF Nº 841.768.149-34, RG Nº 5.547.514-8 PR, DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO, no período de aquisitivo de 01.01.2014 à 31.12.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 014/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, ALCIO ZULDORE DE SOUZA, portadora do CPF Nº 841.768.149-34, RG Nº 5.547.514-8 PR, DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO, no período de aquisitivo de 01.01.2014 à 31.12.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 015/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, ALCIO ZULDORE DE SOUZA, portadora do CPF Nº 841.768.149-34, RG Nº 5.547.514-8 PR, DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO, no período de aquisitivo de 01.01.2014 à 31.12.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 016/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, ALCIO ZULDORE DE SOUZA, portadora do CPF Nº 841.768.149-34, RG Nº 5.547.514-8 PR, DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO, no período de aquisitivo de 01.01.2014 à 31.12.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 017/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, ALCIO ZULDORE DE SOUZA, portadora do CPF Nº 841.768.149-34, RG Nº 5.547.514-8 PR, DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO, no período de aquisitivo de 01.01.2014 à 31.12.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 018/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, ALCIO ZULDORE DE SOUZA, portadora do CPF Nº 841.768.149-34, RG Nº 5.547.514-8 PR, DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO, no período de aquisitivo de 01.01.2014 à 31.12.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 019/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, ALCIO ZULDORE DE SOUZA, portadora do CPF Nº 841.768.149-34, RG Nº 5.547.514-8 PR, DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO, no período de aquisitivo de 01.01.2014 à 31.12.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 020/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, ALCIO ZULDORE DE SOUZA, portadora do CPF Nº 841.768.149-34, RG Nº 5.547.514-8 PR, DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO, no período de aquisitivo de 01.01.2014 à 31.12.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 021/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, ALCIO ZULDORE DE SOUZA, portadora do CPF Nº 841.768.149-34, RG Nº 5.547.514-8 PR, DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO, no período de aquisitivo de 01.01.2014 à 31.12.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 022/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, ALCIO ZULDORE DE SOUZA, portadora do CPF Nº 841.768.149-34, RG Nº 5.547.514-8 PR, DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO, no período de aquisitivo de 01.01.2014 à 31.12.2014, a partir de 05 de Janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

PORTARIA Nº 023/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, ALCIO ZULDORE DE SOUZA, portadora do CPF Nº 841.768.149-34, RG Nº 5.547.514-8 PR, DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO, no período de aquisitivo de 01.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

O Extrato de Contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 14/2014 encaminhado em tempo hábil para veiculação na edição nº 2.732 de 31 de dezembro de 2014, extraviou-se durante diagramação. Segue publicado abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO  
(para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2014  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CONTRATADO: COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica aos prédios públicos, inclusive quanto a iluminação de vias e logradouros públicos e rurais do município, durante o exercício de 2015.  
VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: constante do orçamento específico para o exercício de 2015.  
INÍCIO: de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.  
DATA: 29/12/2014.

*André Luis Bovo*  
André Luis Bovo  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**

CNPJ 74.163.718/0001-35  
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0\*\*44) 332-1174  
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2015.

SÚMULA: Atualiza os subsídios dos Vereadores a partir de 1º de Janeiro de 2014, com base na Lei Municipal nº 803/2012 de 27/09/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica corrigido os subsídios dos vereadores a partir do dia 01 de Janeiro de 2015, em 6,22% (Seis virgula vinte e dois por cento), índice de inflação anual medida pelo INPC, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal, nº 803/2012, atualizando seus valores para R\$. 3.363,77 (Três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único: O subsídio do Presidente da Câmara fica atualizado para o valor de R\$. 3.924,40 (Três mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

*Eduardo B. Parron*  
EDUARDO LUIZ PARRON  
Presidente

PORTARIA Nº 02/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR uma Comissão Permanente de Licitação, composta pelos senhores **ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS**, CPF. N.º 572.199.829-58, **ALESSANDRO SILVA DIAS**, CPF. N.º 786.542.201-63 e **EDER PEREIRA DA SILVA**, CPF N.º 044.890.499-35, para sob a Presidência do primeiro, procederem ao julgamento das licitações que se fizerem necessárias, nos exercícios de 2015 e 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

*Eduardo B. Parron*  
EDUARDO LUIZ PARRON  
Presidente da Câmara.

PORTARIA Nº 01/2.015

Súmula: Designa Servidores para exercerem a função de Pregoeiros e equipe de apoio em Pregões a serem realizados por este Legislativo, nos exercícios de 2015 e 2016 e da outras providências.

O SR. **EDUARDO LUIZ PARRON**, Presidente da Câmara do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal - LOM, e demais normas legais aplicáveis, e à vista do disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Servidor Municipal, **ALESSANDRO SILVA DIAS** Rg. nº. 9.475.075-0 Pr. e CPF nº. 786.542.201-63 para função de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal, para realização de licitações na modalidade denominada "Pregão".

II - DESIGNAR os Srs. **ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS**, CPF. n.º 572.199.829-58, **FLAVIO WELLINGTON INACIO PEREIRA**, RG. N.º 9.089.161-8 Pr. E CPF. N.º 056.242.269-26, membros da equipe de apoio do Pregoeiro.

III - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Pregoeiros e Equipe de apoio, alcance a modalidade de licitação Pregão Presencial e Eletrônico, observados os preceitos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Decretos Municipais nºs. 043/07 e 044/07 de 30 de Agosto de 2007.

IV - Determinar que os editais sejam assinados pelos pregoeiros aqui designados.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

*Eduardo B. Parron*  
Eduardo Luiz Parron  
Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

CNPJ: 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200  
FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91  
Email: pmstaines@colnet.com.br  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

PORTARIA Nº 001/2.015

O senhor **MARCEL ANDRE REGOVICHI**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art. 46, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Licitação para tomar as medidas necessárias ao procedimento e julgamento de todas as modalidades de licitações durante o exercício de 2015, dentro dos parâmetros de legalidade da legislação própria, neste Município de Santa Inês, Estado do Paraná, assim composta:

Presidente: **VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI**, Funcionária Pública Municipal portadora da Carteira de Identidade nº. 8.023.301-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF. Sob Nº. 040.253.999-03.

Secretário: **ALBERTO SANTANA NETO**, Funcionário Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 28.098.015-2 - SSP/SP, e inscrito no CPF. Sob Nº. 247.251.608-81.

Membro: **IVALDO SILVINO DA CRUZ**, funcionário Público Municipal, portador da carteira de identidade nº. 3.255.967-0-SSP/PR, e inscrito no CPF. Sob nº. 467.472.149-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em Vigor na Data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos Cinco dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Quinze.

*Marcel Andre Regovichi*  
MARCEL ANDRE REGOVICHI  
Prefeito Municipal

## Legislativo Municipal de Paranapoema

PORTARIA Nº 001/15 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

O Senhor, **FERNANDO CABRAL**, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve;

**NOMEAR**

Artigo 1º **NOMEAR** a Senhorita **Layane Aparecida da Silva Araujo** RG 10.368.474-4 PR, inscrita no CPF sob o nº 088.230.189-60, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Diretor de Departamento.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor à partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2.015

*Fernando Cabral*  
FERNANDO CABRAL  
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 002/15 DE 09 DE JANEIRO DE 2015

O senhor, **Fernando Cabral**, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE**

CONCEDER ao servidor **Jahir da Cunha Messias** RG 4.533.336-1PR, inscrito no CPF sob o nº 700.400.369-87, lotado no cargo efetivo de Controlador Interno, FÉRIAS REGULARES, referente ao período aquisitivo 15/06/2013 a 14/06/2014, sendo período fruíto fracionado de 15 de Janeiro de 2015 a 29 de Janeiro de 2015 e de 17 de Julho de 2.015 a 31 de Julho de 2.015,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2015

*Fernando Cabral*  
FERNANDO CABRAL  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**

Rua: Ronald Gomes N.º. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537 CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 01/2015  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

**José Ailton de Souza**, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 16 a 24 da Lei n.º 896 de 18 de Julho de 2014.

**R=E=S=O=L=V=E**

Art. 1.º - Fica nomeada a Sra. **EDNÉIA BATISTA DA SILVA**, portadora do RG n.º 6.462.157-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 848.844.019-72, para exercer em comissão, o cargo de Diretora de Divisão, símbolo CC-3.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

*José Ailton de Souza*  
José Ailton de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 003/2015

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. **José Ailton de Souza**, no uso de suas atribuições legais,

**R=E=S=O=L=V=E**

ART. 1.º **NOMEAR** os Servidores **JULIO CESAR BACELAR VIEIRA**, portador do RG n.º 5830081-0 e CPF n.º 827.705.819-53; **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO**, portadora do RG n.º 9.833.588-9 e CPF n.º 066.447.779-88 e **PATRICIA BATISTA LAZARO**, portadora do RG n.º 10.301.230-9 e CPF n.º 073.388.639-62, para sob a presidência do primeiro, formarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**.

ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até 31 de Dezembro de 2015.

ART. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 05 de janeiro de 2015.

*José Ailton de Souza*  
José Ailton de Souza  
Presidente

PORTARIA Nº 004/2015

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. **José Ailton de Souza**, no uso de suas atribuições legais,

**R=E=S=O=L=V=E**

ART. 1.º **NOMEAR** a Servidora **ANGÉLICA EUNICE PEREIRA DA ROCHA**, portadora do RG/CI n.º 12.362.577-3 e inscrita CPF/MF n.º 078.611.439-88, como fiscal de licitações.

ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até 31 de Dezembro de 2015.

ART. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Inajá/PR, 05 de Janeiro de 2015.

*José Ailton de Souza*  
José Ailton de Souza  
Presidente

PORTARIA Nº 005/2015

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. **José Ailton de Souza**, no uso de suas atribuições legais,

**R=E=S=O=L=V=E**

1.º **NOMEAR** a Servidora **RENATA NASCIMENTO VIEIRA SANCHES**, portadora do RG n.º 6.974.973-9 e CPF n.º 020.461.879-70, para acompanhar e fiscalizar os contratos objetos de procedimentos licitatórios no exercício de 2015.

ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até 31 de Dezembro de 2015.

ART. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 05 de Janeiro de 2015.

*José Ailton de Souza*  
José Ailton de Souza  
Presidente

PORTARIA Nº 006/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Sr. **José Ailton de Souza**, no uso de suas atribuições legais,

**R=E=S=O=L=V=E**

ART. 1.º De 12/01/2015 a 30/01/2015 o expediente da Câmara Municipal será realizado de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min.

ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 12 de Janeiro de 2015 e terá validade até 30 de Janeiro de 2015.

ART. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 08 de Janeiro de 2015.

*José Ailton de Souza*  
José Ailton de Souza  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2015 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **08:30 Horas do dia 28/01/2015**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 1/2015, **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o seguinte:

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 8 de Janeiro de 2014.

*Oswaldo Magi Filho*  
OSWALDO MAGI FILHO  
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 01/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: AUTO POSTO OURIZONA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Duração: 31/12/2015

Valor: R\$ 417.197,00 (Quatrocentos e dezessete mil, cento e noventa e sete reais).

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 09 de janeiro de 2015.

*Jamilson Marcos Donasan*  
JAMILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2015 - IL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 3/2015 Processo de Licitação: 3/2015 Data do Processo: 09/01/2015 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **JAMILSON MARCOS DONASAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.668/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

	(em Reais R\$)
a) Processo Nr.: 3/2015	
b) Licitação Nr.: 2/2015-IL	
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação: 09/01/2015	
e) Data da Adjudicação: 09/01/2015 Sequência: 0	
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	

g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descido (%)	Total dos Itens
000010 - BRASIL TELECOM S/A	1	0,0000	60.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):			
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (19)	2.005.3.3.90.39.00.00.00 (49)	2.020.3.3.90.39.00.00.00 (96)	
2.025.3.3.90.39.00.00.00 (11)	6.029.3.3.90.39.00.00.00 (121)	2.033.3.3.90.39.00.00.00 (144)	
2.036.3.3.90.39.00.00.00 (163)	2.231.3.3.90.39.00.00.00 (178)	2.241.3.3.90.39.00.00.00 (203)	
2.042.3.3.90.39.00.00.00 (215)	2.043.3.3.90.39.00.00.00 (232)	2.052.3.3.90.39.00.00.00 (292)	
2.053.3.3.90.39.00.00.00 (251)	2.061.3.3.90.39.00.00.00 (276)	2.062.3.3.90.39.00.00.00 (313)	
2.254.3.3.90.39.00.00.00 (347)	2.060.3.3.90.39.00.00.00 (396)	2.068.3.3.90.39.00.00.00 (392)	
2.069.3.3.90.39.00.00.00 (403)			

Ourizona, 9 de Janeiro de 2015.

*Jamilson Marcos Donasan*  
JAMILSON MARCOS DONASAN



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79  
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Telefone: (0xx44) 3243-1498  
CEP.87.190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015

Súmula - Concede Gratificação à Servidora do Poder Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí - Estada do Paraná.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Carlos Alberto Martins Guimarães**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas e com forte no art.24, VII alínea "h" do Regimento Interno desta Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí (Resolução 002/2012) e art. 14 da Resolução nº 004/2009, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre os seus vencimentos, à Servidora do Poder Legislativo Municipal, Sr.ª **SANDRA DOUGLAS DE PAULA**, para desempenhar a função de Assessoramento, Assistência e Apoio às Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como assessoramento às comissões Permanentes, conforme o disposto no art. 15 da Resolução nº 004/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2015.

Sala das Sessões, 05 de Janeiro de 2015.

*Carlos Alberto Martins Guimarães*  
Carlos Alberto Martins Guimarães  
Presidente

*Silmar Ap.ª da Silva Camilo*  
Silmar Ap.ª da Silva Camilo  
1ª Secretária

PORTARIA Nº 002/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90:

Nome	Função	Dia(s)	Periodo(s)
Sandra Douglas de Paula	Auxiliar Administrativo	30	07/01/2015 a 05/02/2015

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2015.

*Carlos Alberto Martins Guimarães*  
Carlos Alberto Martins Guimarães  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. E-mail: contabilidade@ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 16.282.672/0001-07

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 03/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: YASUMITSU E YASUMITSU LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 CONTRATO Nº 24/2011. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: A.O.B. GERÊNCIA DE PROJETOS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 CONTRATO Nº 24/2011. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: O.B. GERÊNCIA DE PROJETOS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 47/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: EDSON APARECIDO SILVA ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 44/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: IRMÃOS BARRACO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: LONGO E VANÇO LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 47/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 45/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTOS DE PAPEIS E DOCUMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 45/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTOS DE PAPEIS E DOCUMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 45/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTOS DE PAPEIS E DOCUMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 62/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: CONSTRUTORA DAMASCENO E MELO LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 77/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: CONSTRUTORA DAMASCENO E MELO LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 78/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 79/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 79/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 79/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 65/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: MANOEL AMADO NETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 65/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: MANOEL AMADO NETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R. C. P. DE ARAUJO E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R. C. P. DE ARAUJO E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R. C. P. DE ARAUJO E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R. C. P. DE ARAUJO E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R. C. P. DE ARAUJO E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R. C. P. DE ARAUJO E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R. C. P. DE ARAUJO E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R. C. P. DE ARAUJO E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R. C. P. DE ARAUJO E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R. C. P. DE ARAUJO E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R. C. P. DE ARAUJO E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R. C. P. DE ARAUJO E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R. C. P. DE ARAUJO E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R. C. P. DE ARAUJO E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 30/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: R. C. P. DE ARAUJO E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 60/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: ELIS REGINA VALENÇOLA PICOLI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Anexo 14 - Balanço Patrimonial. Administração Direta. Tabela com colunas ATIVO, Exercício Atual, PASSIVO, Exercício Atual.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-PMI. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA TERCEIRA IDADE E DE JOVENS.

PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014. PREGÃO Nº 001/2015-PMI. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA TERCEIRA IDADE E DE JOVENS.

CONTRATO Nº 002/2015-PMI DISPENSA Nº 001/2015. Objeto: Contratação de fornecedor que entre si celebrou o Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio - Estado do Paraná e a Empresa SIAP-SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ACESSORIA PÚBLICA LTDA.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO. Valdir Antonio Turcato. Prefeito. SIAP-SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ACESSORIA PÚBLICA LTDA. CNPJ Nº 09.024.335/0001-14.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-PMI. Tabela com colunas Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Máx. Unit, Valor Máx. Total.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015-PMI PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO. Contratada: R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTOS DE PAPEIS E DOCUMENTOS LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2014-PMI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. CONTRATADA: J.I. ENC. - CNPJ Nº 11.498.039/0001-05.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015-PMI MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. Contratada: SIAP-SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO E ACESSORIA PÚBLICA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis...

Art. 1º A prova objetiva realizar-se-á na data de 18/01/2015 (DOMINGO), no período da MANHÃ na cidade do Floraí, Estado do Paraná.

I - O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às 8h15min e fechado às 9h00min, observado o horário local.

II - A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local, com duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 2º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br a partir das 15h do dia 09/01/2015.

Art. 3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br no link CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 4º DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS:

I - Informamos aos candidatos inscritos aos cargos de Educador Infantil e Professor, que tiveram sua inscrição DEFERIDA e que desejarem participar da Prova de Títulos, que estes deverão no período das 8h do dia 09/01/2015 às 23h59min do dia 10/01/2015, observado o horário oficial de Brasília, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br. Após completado o preenchimento, o candidato deverá imprimir duas vias do comprovante, retendo uma para si. A segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados no item 11 do Edital de Abertura nº 001/2014, deverão ser entregues pelo candidato, em envelope lacrado, no dia da aplicação da Prova Objetiva - 18/01/2015. O envelope com os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues lacrados, após término da Prova Objetiva.

II - O candidato que participar da Prova de Títulos deverá observar todo o descrito no item 11 do Edital de Abertura nº 001/2014.

III - Somente serão corrigidos os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme subitens 9.22 e 11.1 do Edital de Abertura nº 001/2014.

Art. 5º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Floraí/PR, 09 de janeiro de 2015.

Fausto Eduardo Herrador Prefeito Municipal de Floraí

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº 091/2014

O Prefeito Municipal de Floraí, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis...

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições e seus Anexos, ficam MANTIDOS os deferimentos contidos nos Anexos I e II do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia 23/12/2014 no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br.

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br através do link Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da inscrição.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Floraí/PR, 09 de janeiro de 2015.

Fausto Eduardo Herrador Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033 CNPJ 76.970.328/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br coloradopr.com.br

EDITAL Nº 001/2015 - SF

ASSUNTO: Notificação do lançamento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos e Cosip, do exercício de 2015.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, vem através do presente, NOTIFICAR, os proprietários de imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Colorado e Distrito de Alto Alegre, sendo que os carnês deverão ser retirados junto a Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal de Colorado, delimitado pela Lei n.º 597/89 de 08.12.89 e de acordo com os setores constantes do Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, compreendendo: setores 01 e 02 - parte Central da Cidade, entre as Ruas Rio Grande do Sul e Acre, Espírito Santo e Brasília; setor 03 - Vila Giroto, Jardim Planalto e Parque Residencial Vale do Sol; setor 04 - Jardim Santa Clara; setor 05 - Jardim Cairi; setor 06 - Conjunto Habitacional Colorado I, Conjunto Habitacional Colorado II, Jardim Alvorada, Conjunto Habitacional Papa João XXIII, Conjunto Habitacional Jerônimo Ribeiro, Conjunto Habitacional Jerônimo Ribeiro - Mutirão, Parque Industrial n.º 1, Parque Industrial n.º 2, Quadra situada em limite, dividindo-se com o muro do Cemitério Municipal Ruas João Trevisan e Santa Teresina, Quadras A e B, situadas no Bairro Salomão El Masfi, Conjuntos Habitacionais José Consalter I e II; setor 07 - Imóveis localizados nas proximidades da Cidade de Colorado e do Distrito de Alto Alegre, ou sejam consideradas Áreas de Expansão Urbana; setor 08 - Distrito de Alto Alegre, setor 09 - Parque Residencial Portal das Primaveraes I e II; setor 10 - Residencial Village; setor 11 - Jardim Progresso; setor 12 - Conjunto Habitacional das Laranjeiras; setor 13 - Parque Residencial Cidade Universitária; setor 14 - Conjunto Habitacional das Palmeiras - Mutirão; setor 15 - Conjunto Habitacional Domingos Marras - Conjunto Habitacional João Carneiro; setor 16 - Loteamento Caracterizado pelo Lote 3A1 destacado do quilômetro 3 Gleba Central, frente para as Ruas Rio Grande do Sul e São Paulo; setor 17 - Parque Residencial Santa Mônica; setor 18 - Parque Residencial San Raphael; setor 19 - Parque Residencial Itapua; setor 20 - Residencial Deville; setor 21 - Residencial Bela Vista; setor 22 - Parque Residencial das Grevilhas; setor 23 - Residencial Alphaville; setor 24 - Jardim Glória; setor 25 - Parque Residencial San Jordan; setor 26 - Conjunto Habitacional Santin Valério; setor 27 - Residencial Parque dos Pinheiros; setor 28 - Parque Itamaraty; setor 29 - Residencial Morada do Sol; setor 30 - Residencial Morada do Sol - II; setor 31 - Jardim America; setor 32 - Residencial Morada do Sol - III; setor 33 - Jardim Progresso IV; setor 34 - Jardim Santo Expedito; setor 35 - Condomínio Residencial Cidade Verde; setor 36 - Residencial Deville - II; setor 37 - Residencial Thomé; setor 38 - Residencial Bela Vista - II; setor 39 - Jardim Ikuno; - Setor 40 - Jardim Canadá - Setor 41 - Jardim Das Torres; setor 42 - Jardim Panorama - Setor 43 - Subdivisão-Lts: 7-Rem/A/B/C - Área de Expansão Urbana, Setor 44 - Residencial Bela Vista III, Setor 45 - Residencial Colorado II, Setor 46 - Residencial Colorado III, Setor 47 - Residencial Colorado IV ( Conj Hab. Distrito de Alto Alegre) do lançamento para pagamento de IPTU/SU COSIP/2015, Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, referentes ao exercício de 2015, na forma do artigo 653, incisos I, II e III, Código Tributário do Município de Colorado, da Lei 2582/2013 de 12.12.2013, regulamentada pelo Decreto nº 254/2014, de 22 de dezembro de 2014, sendo que a data de 13.03.2015, os contribuintes poderão optar por duas formas de pagamento, à vista, em uma única parcela com desconto de 15% (quinze por cento), ou para pagamento em 07 (sete) parcelas, sem desconto, pagáveis em 13.03.2015, 15.04.2015, 15.05.2015, 12.06.2015, 15.07.2015, 14.08.2015, 15.09.2015. A falta de pagamento até as datas dos respectivos vencimentos, implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária e também inscrição em Dívida Ativa, conforme Legislação Tributária vigente.

O prazo para impugnação do lançamento, a que se refere o presente Edital, é de 30 (trinta) dias, de conformidade com Artigo 553, do Código Tributário do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES Prefeito do Município de Colorado AURELIANO SEVERIANO FERREIRA Secretário Municipal de Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Câmara Municipal de Uniflor, estado do Paraná, através do seu Presidente, Senhor Pedro Carlos Ferreira de Melo, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 6º do Artigo 39 da Constituição Federal e no Artigo 1º da Instrução Normativa nº 072/2012 do Tribunal de Constas do Estado do Paraná, torna público os valores dos subsídios pagos à seus Agentes Políticos no exercício financeiro de 2014.

Table with 4 columns: Quant., Cargo, Remuneração Mensal (janeiro a dezembro/2014), Total dos Subsídios no Exercício 2014. Rows for Presidente and Vereadores.

Publique-se para que sejam produzidos seus efeitos legais.

Uniflor-PR, 05 de janeiro de 2015.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 003/2015 LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária, MARIA APARECIDA MIGUEL, portador, CPF nº 058.811.279-86, RG nº. 4.263.835-9 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como ZELADORA, período de 02 de Maio de 1995 à 30 de Abril de 2000, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 26 de dezembro de 2014 à 25 de março de 2015, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, (REGIME JURÍDICO ÚNICO).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

05 de janeiro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 001/2015 LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, ANTONIA BALBINO DA SILVA, portadora do CPF Nº 975.840.539-04, RG Nº 5.658.161-8 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 31.07.2011 à 29.07.2012, a partir de 05 de janeiro de 2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO UNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 05 de Janeiro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

Termo de Posse

Hoje (Primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze) nesta cidade de Atalaia, Estado do Paraná, eu, cumprimentado ao que determina o artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no artigo 15 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sougo posse do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores e Vereador Eduardo Siroto Borges eleito pelo plebiscito pelo município de Atalaia no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, conforme dispõe o artigo 28 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal. E empossado perante esta Casa por meio do cumprimento de condições com fidelidade, patriotismo, observância, cumprir e fazer cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo de acordo com o que dispõe o Regimento Interno bem como a Lei Orgânica Municipal. E para constar foi lido o presente Termo de Posse que depois de lido vai devidamente assinado pelo empossado e demais membros do Mesa.

Assinado por: Eduardo Siroto Borges

Assinado por: Luiz Carlos Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraurizona\_bol.com.br

PORTARIA Nº 001/2015

Súmula: Nomeia ocupante de cargo em Comissão de Diretor de Departamento.

ALAN FABRÍCIO NASRALLAH, Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSE CARLOS ZAMARQUE, portador do RG nº 3.449.265-4 SSP/PR e CPF nº 413.918.109-53, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-2 do Executivo Municipal.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroajudados a 02/01/2015.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, em 05 de janeiro de 2015.

ALAN FABRÍCIO NASRALLAH Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

Ofício Circular nº 12/2014 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Dezembro de 2014

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Table with 3 columns: Origem do Recurso Federal Recebido, Data, Valor R\$. Rows for F.P.M., Idem, A.F.M., Salário Educação, Royal Petro, Fundeb, Teto Epidemiológico, P.A.B., Programa Saúde da Família, Programa Saúde Bucal, F.M.A.S.I.G.D.B.F., F.M.A.S.P.B.F.I., I.T.R., A.I.S., Fundo Especial, ICMS-Desoneração.

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo Prefeito Municipal Marcos Cruz Netto Tesoureiro

Câmara Municipal de Santa Inês

FONE/FAX (0\*\*44) 313-1251

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

PORTARIA Nº. 001/2015

O Senhor MARCOS ANTONIO HIPÓLITO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem as leis em vigor resolve:

I - DESIGNAR uma Comissão Permanente para apreciação e julgamento de licitações da Câmara Municipal, para o exercício de 2015 e 2016, composto pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA CPF: 077.767.009-75 RG: 10.418.926-1-PR

Membro: ALDEMIR GIMINIANO CPF: 932.793.028-20 RG: 4.533.184-9 - PR

Membro: LARISSA DOS SANTOS LIMA CPF: 044.857.209-50 RG: 10.784.632-8 - PR

II - Revogam-se as disposições em contrário.

II - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

MARCOS ANTONIO HIPOLITO Presidente

PORTARIA Nº. 002/2015

Súmula: Designa Servidores para exercerem a função de Pregoeiros e equipe de apoio em Pregões a serem realizados por este Legislativo, nos exercícios de 2015 e 2016 e da outras providências.

O SR. MARCOS ANTONIO HIPÓLITO, Presidente da Câmara do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas do Artigo 13 Inciso IV da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor ALDEMIR GIMINIANO RG 4.533.184-9 e CPF 932.793.028-20 para a função de Pregoeiro da Câmara Municipal, para realização de licitações na modalidade denominada PREGÃO.

II - DESIGNAR OS Srs. Fernando Rafael Soares da Silva CPF 077.767.009-75 e Larissa dos Santos Lima CPF 044.857.209-50, membro da equipe de apoio do prego.

III - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos pregoeiros e equipe de apoio, alcance a modalidade de Licitação Pregão Presencial e Eletrônico observado os preceitos da Lei Federal nº10. 520 de 17 de julho de 2002.

IV - Determinar que os editais sejam assinados pelos pregoeiros aqui designados.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos cinco dias mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

MARCOS ANTONIO HIPOLITO Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacuri - Santo Inácio - Caieiras

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015 - CISVAP

CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE - 2015.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portaria nº. 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução - RN nº. 1613/2001-CFM, Parecer Jurídico nº. 04/2008-AJ, de 08/12/2008 e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de Saúde para prestação de Especialidades - 2015. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente termo no jornal de circulação da região, com a Secretaria Executiva do CISVAP, sita à Avenida Paraná nº. 1045, CEP 86.690-000 (fone-fax) 44 - 3323-2002, na cidade de Colorado - Paraná. Solicitações de inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2015, poderá ser efetivada a qualquer momento a partir de 12 de janeiro de 2015, na sede do CISVAP, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Secretaria Executiva do CISVAP.

Colorado/PR, em 07 de janeiro de 2015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHE Presidente - CISVAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 005/2015

SÚMULA - Exonera, a pedido Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonera da função de secretária a senhora SONIA MARIA TREVISAN DALOSSE - R.G. nº 3.038.037-1-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-1, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 09 dias do mês de janeiro de 2015

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal